O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 48 /2020

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade para os profissionais da área de saúde pública no Município de Araucária enquanto durar os efeitos do estado de emergência nacional pelo Covid-19.

Art.1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar aos profissionais da área da saúde pública do município, que estejam envolvidos diretamente no atendimento e no tratamento dos pacientes portadores do COVID-19, o pagamento suplementar de 100% (cem por cento) sobre os valores já pagos sob o título de adicional de insalubridade, enquanto durarem os efeitos do estado de emergência nacional pelo Covid-19.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Neste momento em que estamos vivendo é imprescindível reconhecermos o grau de perigo que nossos profissionais estão expostos ao trabalhar para salvar vidas. Todos aqueles que estão em enfrentamento direto ao COVID-19, não só colocam suas próprias vidas em risco, mas também precisam manter-se firmes emocionalmente e psicologicamente. Isto não é mais uma questão a se avaliar, visto que o risco é eminente para todos estes profissionais, que muitas vezes por conta da falta de

2869| 2020

estrutura da saúde pública, não conseguem se proteger da forma correta, nem tem acesso aos materiais de higiene necessários para a sua proteção. Se isto permanecer e nossos profissionais acabarem atingidos por este vírus, quem continuará esta batalha?

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2020

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR